

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024 .....                        | 1 |
| PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 .....                    | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024.....                              | 1 |
| EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL ..... | 2 |
| DECRETO Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 .....                     | 3 |
| ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024 .....                   | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024 .....                              | 3 |
| PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024 .....                       | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024 .....                              | 4 |
| PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024 .....                       | 4 |

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 006/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

| FUNÇÃO   | NOME                        | MATRICULA |
|----------|-----------------------------|-----------|
| Fiscal   | ANNA KALLINY SOARES RICARTE | 3735      |
| Suplente | JAYNATA ARAÚJO DA COSTA     | 1783      |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve;

**Art. 1º - AUTORIZO**, a concessão do servidor efetivo **SALATIEL COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000966, **ASSESSOR JURÍDICO**, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretária Municipal de Orçamento Gestão e Despesas (antiga Secretária de Administração), para prestar serviço no Instituto de Promoção e Defesa ao Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, na unidade de Barra do Corda/MA, com ônus para este órgão cedente.

**Art. 2º** - Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

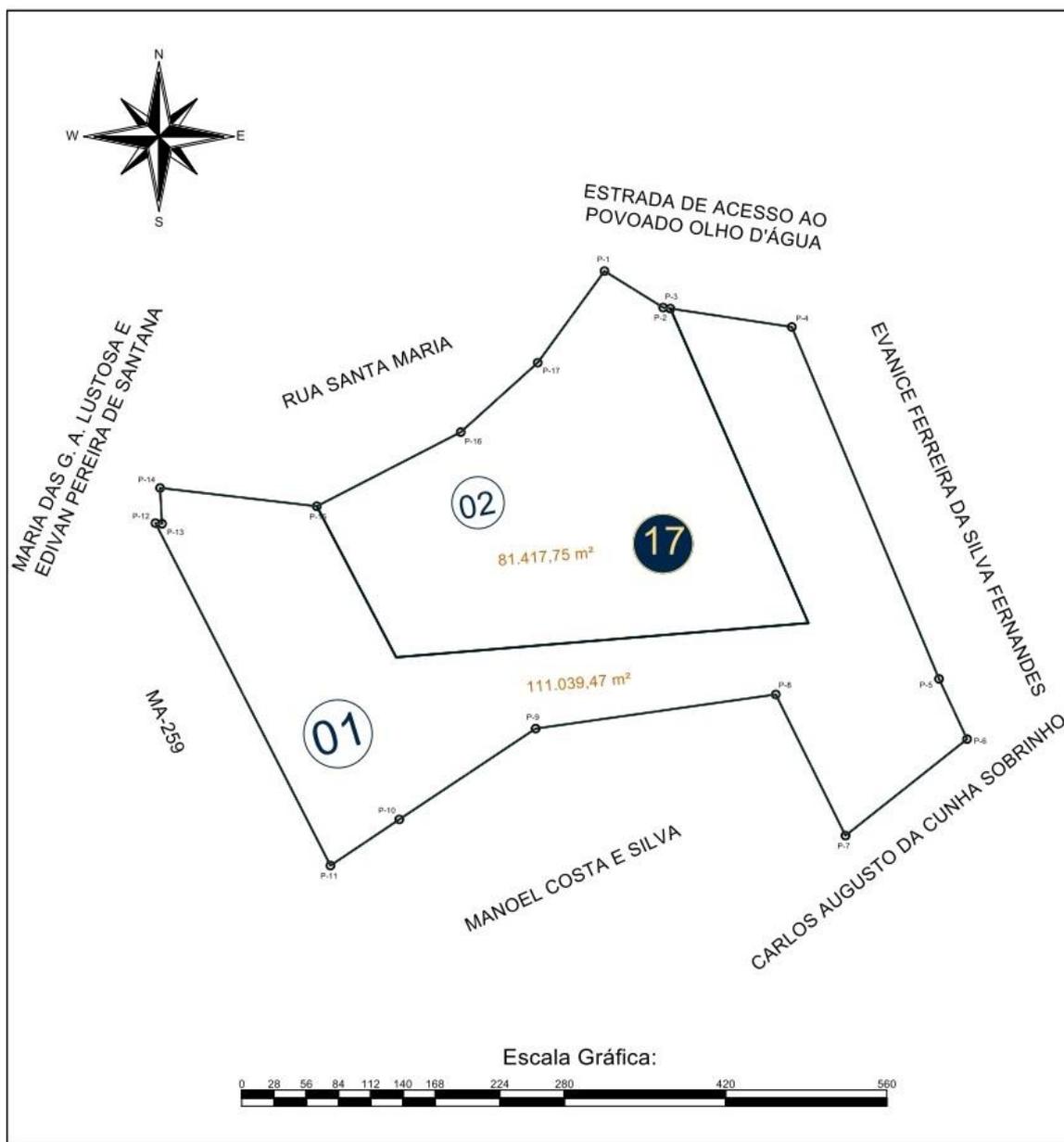
ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **MONNOPOLIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.947.930/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 062/2023**. Objeto: aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 15.000,34 (quinze mil reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0019.2025.0000;10.304.0021.2106.0000; 3.3.90.30.00 -

Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## EDITAL

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuntum-MA o procedimento de regularização fundiária de interesse (social), procedimento nº 06/2.023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de (Bairro Tuntum de Cima - Quadra 17), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:



CONFRONTANTES: Manoel Costa e Silva (não encontrado), Edivan Pereira de Santana, Evanice Ferreira da Silva Fernandes, Carlos Augusto da Cunha Sobrinho, Maria das Graças Alves Lustosa confrontante do núcleo., assim sendo, e a partir da publicação deste edital, poderão os interessados (3º interessados, titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, no prazo comum de 30(trinta) dias, protocolizando-as no Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura de Tuntum – MA, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado**

titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

## DECRETO

### DECRETO Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

#### O PREFEITO DE TUNTUM-MA, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021:

#### DECRETA:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Tuntum- MA, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do público municipal;

III - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV - aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade a realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º - Foderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Tuntum/MA com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum

## ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.394.374/0001-58. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023**. Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. Onde se lê: **CONTRATO Nº 011/2023**, leia-se: **CONTRATO Nº 011/2024** - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 17 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneu para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 249.809,03 duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e nove reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



## PORTARIA

PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 020/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

| FUNÇÃO   | NOME                                    | MATRICULA |
|----------|---|-----------|
| Fiscal   | SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO           | 4815      |
| Suplente | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 4500      |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**. CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 29.809,92 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Ma-

ranhão, 16 de janeiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## PORTARIA

PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 021/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao Município de Tuntum/MA.

| FUNÇÃO   | NOME  | MATRICULA |
|----------|---|-----------|
| Fiscal   | LILLA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES | 4896      |
| Suplente | CAIO ARISTÓTELES PINHEIRO GOMES             | 0837      |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

